



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 203/2022

Sorocaba, 14 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 105/2022 ao Projeto de Lei nº 92/2022;
- Autógrafo nº 106/2022 ao Projeto de Lei nº 52/2022;
- Autógrafo nº 107/2022 ao Projeto de Lei nº 70/2022;
- Autógrafo nº 108/2022 ao Projeto de Lei nº 71/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente em Exercício*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 108/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022

**Declara de Utilidade Pública a “Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS”.**

PROJETO DE LEI Nº 71/2022, DO EDIL JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.